



**LEI N.º 1153/2020**

Autoriza o Município a realizar Permissão de Uso de um veículo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, **Permitente**, autorizado a celebrar Termo de Permissão de Uso, a título gratuito, de um (1) veículo espécie/tipo CAR/CAMINHÃO/CARGA FECHADA, à diesel, ano de fabricação nº 2018, modelo 2019, com a **Permissionária** COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO VALE DO IVAÍ, inscrita no CNPJ sob nº12.313.530/0001-79.

Art. 2º A utilização do veículo será até 31 de dezembro de 2020, às segundas e terça feiras e se destinará ao transporte de legumes, verduras, hortaliças e outros produtos próprios para os municípios vizinhos entre eles, Peabiru e Campo Mourão.

§ 1º o aproveitamento do veículo ocorrerá das 8:00 às 17:00 horas.

§ 2º o Permitente fornecerá o motorista e o óleo diesel.

Art. 3º O prazo de vigência da presente Permissão de Uso poderá, no interesse público, ser prorrogado, por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 24 de março de 2020.

**JOÃO CLAUDIO ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**